



PROJETO DE LEI Nº 161/2014

Câmara Municipal de Apucarana
Lido na sessão do dia 25/11/14
Visto: 1º secretário *[assinatura]*

Súmula:- Altera disposição da Lei 068/97, de 15/08/1997, que trata do sistema de cargos e carreiras da Autarquia Municipal de saúde de Apucarana e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Altera o número de vagas do cargo de FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO, constante no Anexo II da Lei 068/97, conforme abaixo especificado:-

ANEXO II
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL SUPERIOR

CARGO	NÍVEL	VAGAS	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO	REQUISITOS
Farmacêutico/ Bioquímico	115	20 <i>(10)</i>	40 x	Nível superior na área específica e Registro no Conselho Regional de Classe.

Art. 2º. Altera o número de vagas do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, constante no Anexo III da Lei 068/97, conforme abaixo especificado:-

ANEXO III
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CARGO	NÍVEL	VAGAS	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO	REQUISITOS
Técnico de enfermagem	52	70 <i>(40)</i>	40	Ensino médio ou equivalente e Registro no Conselho Regional da Categoria - COREN

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor a partir de sua publicação.

Município de Apucarana, em 21 de outubro de 2014.

[Assinatura]
Dr. Carlos Alberto Gebriim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-**

O incluso Projeto de Lei que estamos encaminhando para a apreciação dos Nobres Vereadores, visa à criação de cargos, junto à **Autarquia Municipal de Saúde**.

Esta é uma necessidade preeminente da Administração Municipal, em face da necessidade de inclusão de profissionais dessas áreas, inclusive nos Postos de Saúde, cujo objetivo maior é melhorar o atendimento à população.

Na última alteração não foram previstos alguns cargos, que na época não eram necessários em função dos serviços que eram realizados pelos profissionais existentes na Autarquia Municipal de Saúde, mas no decorrer do tempo e com o aumento da demanda dos serviços, a necessidade de acompanhamento a atuação desses profissionais é imprescindível. Inclusive, é exigência legal que esses cargos sejam ocupados por servidores concursados, razão pela qual, formulamos o presente Projeto de Lei.

Acreditamos no entendimento dos Senhores Vereadores e Vereadoras, na aprovação do presente Projeto de Lei, cujo principal objetivo é melhorar cada vez mais a saúde pública.

Município de Apucarana, em 21 de outubro de 2014.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal